

PORTARIA CORTÊSPREV Nº 210, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade em favor da servidora, senhora Maria José da Silva.

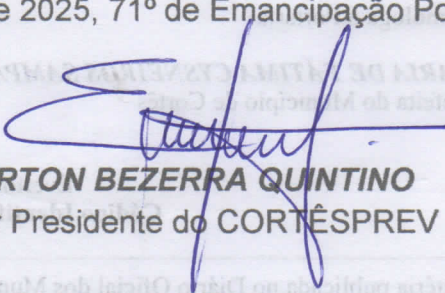
O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, portadora do RG Nº 4.317.934 – SDS-PE, CPF/MF Nº 824.488.334-00, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CIA F S FII, Matrícula de nº 539, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

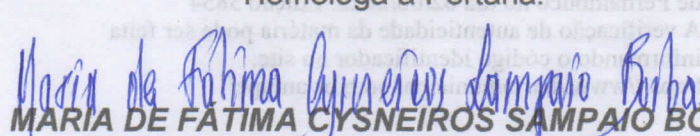
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 30 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.



EVERTON BEZERRA QUINTINO
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:



MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CORTÊS

PORTARIA CORTÊSPREV Nº 210, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade em favor da servidora, senhora Maria José da Silva.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, portadora do RG Nº 4.317.934– SDS-PE, CPF/MF Nº 824.488.334-00, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CIAFS FII, Matrícula de nº 539, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº47/2005;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 30 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador:9458A14B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/06/2025. Edição 3854

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>